



I JOGOS DE INTEGRAÇÃO DOS SERVIDORES DO IFRR

REGULAMENTO GERAL I JINTS-IFRR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Adriana Silva Mota

Amanda Karine Monteiro Lima

Elielson Souza Silva

Gisela Hahn Rosetti

Marcelo Calixto Mineiro

Marcello da Silva Soares

Mateus Sena Lopes

Marcos Ferreira de Sá

Nadson Castro dos Reis

Paulo Henrique de Lima Reinbold

Vanessa Rufino Vale Vasconcelos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dilma Rousseff

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA

Ademar de Araújo Filho

PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Carlos Roberto Cabral de Lima

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Maria do Perpétuo Socorro Pereira Silva

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO

Edvaldo Pereira da Silva

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Jaci Lima da Silva

PRÓ-REITORA DE ENSINO

Ivone Mary Medeiros de Souza

DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA CENTRO

Milton José Piovesan

DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* NOVO PARAÍSO

Eliezer Nunes Silva

DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* AMAJARI

George Sterfson Barros

DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* ZONA OESTE

Maria Aparecida Alves de Medeiros

DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* AVANÇADO BONFIM

Arnóbio Gustavo Queiroz de Magalhães



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR

SUMÁRIO

TÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	5
TÍTULO II – DAS FINALIDADES	5
TÍTULO III – DAS COMISSÕES E CHEFE DA DELEGAÇÃO	5
A Comissão de Hora	5
A Coordenação Geral	5
A Comissão Disciplinar	6
O Chefe da Delegação	7
TÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO	7
TÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES, DOS PARTICIPANTES, DOS CAMPEONATOS	8
Das Inscrições	8
Dos Participantes	8
Dos Campeonatos	9
TÍTULO VI – DAS NORMAS DAS MODALIDADES, DO UNIFORME, DA PREMIAÇÃO E DOS PROTESTOS	10
Das Normas das Modalidades	10
Do Uniforme	10
Da Premiação	11
Dos Protestos	11
TÍTULO VII – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS	11



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR

TÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Os Jogos de Integração dos Servidores do Instituto Federal de Roraima (JINTS-IFRR) têm como objetivo principal a integração dos servidores da instituição, considerando que as práticas desportivas são essenciais ao ser humano, pois contribuem para a formação da personalidade e preparam para o mundo profissional. Além disso, promovem a melhoria da saúde, da socialização e da qualidade de vida.

Art. 2.º Os JINTS-IFRR são uma ação do Instituto Federal de Roraima, sob a responsabilidade da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), por meio da Coordenação da Qualidade de Vida do Servidor (CQVS), com o apoio das CGPs dos *campus*, cuja preocupação é o ambiente organizacional e o desempenho dos servidores no âmbito do trabalho, valorizando a integração intercâmpus.

TÍTULO II – DAS FINALIDADES

Art. 3.º Os JINTS-IFRR irão ampliar o seu escopo, incorporando às atividades desportivas ações de saúde, cultura e lazer. Assim, os objetivos são:

- I – Estimular a prática esportiva e recreativa entre servidores, como instrumento indispensável ao desenvolvimento físico e social dos participantes;
- II – Desenvolver o intercâmbio socioesportivo entre os servidores, ressaltando os aspectos formativos e de valores humanos existentes em eventos dessa natureza;
- III – Incrementar as boas relações entre as unidades do IFRR, por meio das práticas desportivas; e
- IV – Promover a saúde por meio de incentivo às práticas desportivas.

TÍTULO III – DAS COMISSÕES E CHEFE DA DELEGAÇÃO

A COMISSÃO DE HONRA

Art. 4.º A Comissão de Honra será formada pelo reitor, pelos diretores dos *campus* e pela diretora de Gestão de Pessoas do IFRR.

A COORDENAÇÃO GERAL

Art. 5.º A Comissão Organizadora terá a função de responder pela execução geral dos I JINTS-IFRR e terá a seguinte competência:

- I – Organizar, supervisionar e dirigir os I JINTS-RR;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR

- II – Elaborar o Regulamento Geral;
- III – Buscar recursos e promover ações para a viabilização e a realização do evento;
- IV – Providenciar a aquisição de premiações (medalhas, troféus, etc.);
- V – Elaborar o relatório final e encaminhar à DGP;
- VI – Elaborar o sistema de disputa dos campeonatos a serem desenvolvidos nos I JINTS-IFRR e as tabelas das diversas modalidades em disputa;
- VII – Designar as autoridades responsáveis pela execução das competições (árbitros, mesários e demais auxiliares);
- VIII – Providenciar material e instalações necessários para a realização das competições;
- IX – Receber denúncias de caráter disciplinar e encaminhá-las para a Comissão Disciplinar;
- X – Articular a assistência médica para elaboração de um cronograma de atendimento e acompanhamento.

A COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 6.º A Comissão Disciplinar não terá subordinação, porém será vinculada à Comissão Organizadora, e às suas decisões não caberá recurso. A Comissão Disciplinar será presidida por um membro da Reitoria com formação jurídica, mais dois membros designados para esse fim.

Art. 7.º A Comissão Disciplinar, para efeito jurídico deste regulamento, será instalada em sala própria e regida por este regulamento, pelo Regulamento Específico, pela legislação esportiva e por quaisquer outras legislações que se fizerem necessárias para subsidiar suas decisões.

Art. 8.º Compete à Comissão Disciplinar:

- I – Apreciar e encaminhar as infrações administrativas à DGP;
- II – Julgar as infrações disciplinares e técnicas, quando relacionadas e cometidas durante o transcorrer do evento;
- III – Reunir-se quando houver apelação ou quando solicitada pela Comissão Organizadora;
- IV – Julgar questões pertinentes às normas regulamentares e disciplinares ou a princípios de ética desportiva, dentro ou fora das competições;
- V – Aplicar as penalidades aos atletas, equipes e dirigentes, tendo como base a legislação esportiva vigente;
- VI – Elaborar e apresentar o relatório final para a Comissão Organizadora.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR

O CHEFE DA DELEGAÇÃO

Art. 9.º O Chefe da Delegação será indicado e nomeado pelo Gestor Maior da unidade/*campus*, mediante portaria.

Art. 10.º Compete ao Chefe da Delegação:

- I – Realização seleção interna dos atletas/equipes representantes da unidade/*campus*, caso o número máximo de participantes exceda;
- II – Acompanhar a delegação nos dias de realização dos jogos;
- III – Providenciar o transporte utilizado para locomoção dos servidores atletas da unidade/*campus*;
- IV – Providenciar alojamento para o servidor atleta que solicitar, conforme ficha de inscrição;
- V – Reunir-se quando houver apelação ou quando solicitado pela Comissão Organizadora.

TÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 11. Os jogos serão realizados no período de 06 de maio a 05 de junho de 2016.

Art. 12. As modalidades coletivas e individuais serão disputadas nos seguintes *campus*:

I – *Campus* Amajari (De 06/05 a 07/05)

- a) Queimada feminina;
- b) Xadrez masculino e feminino.

II – *Campus* Novo Paraíso (De 20/05 a 21/05)

- a) Voleibol de quadra misto;
- b) Tênis de mesa masculino e feminino.

III – *Campus* Boa Vista Centro (De 03/06 a 05/06)

- a) Futsal masculino e feminino;
- b) Voleibol de areia masculino e feminino;
- c) Natação masculina e feminina.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR

TÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES, DOS PARTICIPANTES, DOS CAMPEONATOS

DAS INSCRIÇÕES

Art. 13. A ficha de inscrição estará disponível no site www.ifrr.edu.br e, após preenchida e assinada pelo chefe da delegação, deverá ser entregue nas respectivas CGPs/CQVSs, conforme cronograma a seguir:

DATA	ETAPA
30 de junho a 3 de julho de 2015	Levantamento das modalidades
1º de março de 2016	Divulgação do Regulamento Geral e do Específico
21 de março a 06 de abril de 2016	Inscrição das equipes
11 a 13 de abril de 2016	Alterações das inscrições
15 de abril de 2016	Homologação das inscrições
06 de maio de 2016	Congresso Técnico (<i>Campus Amajari</i>), às 15h
20 de maio de 2016	Congresso Técnico (<i>Campus Novo Paraíso</i>), às 15h
03 de junho de 2016	Congresso Técnico (<i>Campus Boa Vista Centro</i>), às 15h

* As alterações das inscrições só poderão ser realizadas por intermédio do email jints@ifrr.edu.br

DOS PARTICIPANTES

Art. 14. Poderá participar dos I JINTS-IFRR todo servidor efetivo, ativo e inativo, substituto, temporário, em colaboração técnica, conforme o Regulamento Específico, ou em efetivo exercício no IFRR, sendo considerado pertencente à unidade na qual estiver em exercício no ato da inscrição.

§ 1.º Os servidores afastados ou em licença poderão participar dos jogos, mas não considerar a participação como efetivo exercício;

§ 2.º Os servidores em licença por motivo de saúde poderão participar dos jogos, desde que apresentem um laudo médico autorizando sua participação;

§ 3.º O servidor removido após o período de inscrição deverá participar da equipe da unidade na qual foi inscrito.

Parágrafo único. Nas modalidades coletivas, os servidores dos *Campus Boa Vista Zona Oeste e Avançado do Bonfim* poderão juntar-se às equipes de outros *campus/unidade*.

Art. 15. Cada atleta/equipe deverá procurar o Chefe da Delegação, para que o mesmo possa autorizar sua inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR

DOS CAMPEONATOS

Art. 16. Serão disputadas as seguintes modalidades:

I – Coletivas – N.º máximo de atletas – N.º de equipes por unidade

N.º	MODALIDADE	NAIPE	N.º Máximo de Atletas	N.º Máximo de Equipes por Unidade
01	FUTSAL	Masc. e Fem.	12	2 por naipe
02	VOLEIBOL DE QUADRA	Misto	10	2
03	QUEIMADA	Feminino	08	2

II – Individuais – N.º máximo de atletas

N.º	MODALIDADE	NAIPE	N.º Máximo de Atletas
01	TÊNIS DE MESA	Masc. e Fem.	3 atletas por naipe (representando sua unidade)
02	XADREZ	Masc. e Fem.	4 atletas por naipe (representando sua unidade)
03	VOLEIBOL DE AREIA	Masc. e Fem.	3 equipes por naipe (representando sua unidade)
04	NATAÇÃO	Masc. e Fem.	4 atletas por naipe (representando sua unidade)

Parágrafo único. Caso o número máximo de atletas/equipes exceda, haverá seleção interna, que será organizada pelo Chefe da Delegação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR

TÍTULO VI – DAS NORMAS DAS MODALIDADES, DO UNIFORME, DA PREMIAÇÃO E DOS PROTESTOS

DAS NORMAS DAS MODALIDADES

Art. 17. Nas modalidades individuais e coletivas, em caso de empate, para efeito de classificação, os critérios para desempate serão aplicados conforme o Regulamento Específico de cada modalidade.

Art. 18. A equipe que perder por **W X O** perde automaticamente a pontuação da partida.

Art. 19. O atleta expulso de qualquer modalidade por agressão física ou moral poderá ser eliminado dos jogos.

Parágrafo único. Quando necessário ou couber, o servidor estará sujeito às punições desportivas, administrativas e disciplinares do IFRR.

Art. 20. Em caso de protesto, a equipe que se sentir prejudicada terá o prazo de quinze minutos, após o término da partida, para entrar com recurso na Comissão Organizadora dos Jogos, através do Chefe da Delegação.

DO UNIFORME

Art. 21. A numeração do uniforme (camisa) será com, no máximo, dois algarismos, para facilitar a sinalização do árbitro da partida.

Art. 22. Cada equipe será responsável pela aquisição do seu equipamento, devendo o atleta estar devidamente equipado, com uniforme padronizado, conforme o Regulamento Específico de cada modalidade.

Art. 23. Caso haja igualdade nas cores dos uniformes, a equipe que estiver à esquerda da tabela de jogos:

- I – Poderá utilizar os coletes disponibilizados pelo *campus*-sede da respectiva etapa dos jogos; ou
- II – Poderá providenciar outro uniforme de cor diferente daquela do adversário e, se decidir trocar de uniforme, terá um prazo de cinco minutos para fazê-lo, a partir do horário estabelecido pelo árbitro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR

DA PREMIAÇÃO

Art. 24. Para as modalidades coletivas, serão entregues, como premiação, medalhas para os três primeiros colocados e troféu para a equipe campeã.

Art. 25. Para as modalidades individuais, a premiação será medalha para os três primeiros colocados.

Art. 26. A entrega da premiação será realizada ao final de cada etapa.

DOS PROTESTOS

Art. 27. Caberá à Comissão Organizadora receber os protestos manifestados pelas equipes participantes, por meio de documento entregue, em tempo hábil, pelo Chefe da Delegação.

Art. 28. Os recursos para julgamento deverão ser apresentados, por escrito, devidamente fundamentados, à Comissão Organizadora, até o prazo máximo de quinze minutos após a realização da partida ou prova que os originou.

Art. 29. A Comissão Organizadora, através do relatório final da partida, encaminhará à Comissão Disciplinar as irregularidades constatadas durante a realização dos jogos, independentemente de protestos das equipes participantes.

Art. 30. Em nenhuma hipótese, uma competição será paralisada ou alterada em decorrência de recursos interpostos ao poder julgante e disciplinador.

TÍTULO VII - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 31. Ao servidor participante dos jogos não haverá pagamento de diárias ou ajuda de custo, e as despesas com alimentação e hospedagem serão de sua responsabilidade.

Parágrafo único. O *campus*-sede poderá disponibilizar salas de aula para servir de alojamento dos servidores atletas que solicitarem, conforme ficha de inscrição.

Art. 32. O deslocamento dos servidores que participarão dos I JINTS-IFRR é da responsabilidade de cada unidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR

Art. 33. São terminantemente proibidos a entrada e o consumo de bebidas alcoólicas nas dependências do IFRR e nos locais de competição. Ocorrências dessa natureza deverão ser analisadas e julgadas com rigor pela Comissão Disciplinar.

Art. 34. As delegações participantes dos I JINTS-IFRR serão responsáveis pelo local utilizado durante as competições, devendo acatar as ordens disciplinares dos encarregados pela conservação e ainda indenizar o *campus* pelas avarias eventualmente ocasionadas ao material posto à disposição delas.

Art. 35. A Comissão Organizadora viabilizará equipe médica para o atendimento em primeiros socorros.

Art. 36. A equipe que tiver seu jogo marcado em horário próximo das refeições (almoço e/ou jantar) deverá conduzir-se ao local das refeições em tempo hábil, para evitar transtornos ou possível perda por W x O.

Art. 37. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos I JINTS-IFRR.